



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE n.º: _____

Em: _____

Publicado em: _____

PORTARIA N.º 749/2011/TP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando à decisão do Tribunal Pleno proferida na Sessão Ordinária Administrativa Interna realizada em 16/6/2011, que criou o **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, conforme Resolução n. 012/2011/TP, publicada no DJE n. 8.603, de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Nomear os Membros do **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS** para o biênio 2011/2013, ficando assim composta:

Presidente: Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Coordenador: Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Suplente: Juíza ADAIR JULIETA DA SILVA

Cuiabá, 06 de julho de 2011

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça

DIVERSOS N.º. 22/2011 (ID: 228.221)

ID 00000



Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 998/2011/C.MAG

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício protocolado sob o n. 0098315-03.2011, firmado pela Desembargadora Clarice Claudino da Silva, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

RESOLVE:

Desvincular de suas funções o Exmo. Sr. Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, Juiz Auxiliar-Entrância Especial, designado para jurisdicionar na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 26.9.2011, em virtude da sua nomeação para o cargo de Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, conforme Portaria n. 749/2011/TP, de 06.7.2011.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2011.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Diversos



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de
Solução de Conflitos



Cuiabá, 28 de novembro de 2011.

Ofício nº 055/2011/NPMCSC-PRES

A Sua Excelência

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça

0125297-54.2011.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 11/12/2011 17:38:48
Mat.: 8938
No.: 125297/2011

Senhor Presidente:

Os trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pela Resolução n. 12/2011/TP, após a dedicação exclusiva do Juiz Coordenador avançaram sobremaneira, podendo ser citadas, a título de exemplificação, apenas as seguintes ações macro:

1. Elaboração de minuta do regimento interno do Núcleo e da Central de Conciliação e Mediação de 2º Grau, incluindo organograma funcional e fluxograma de tramitação dos procedimentos na referida Central;
2. Formação da equipe multidisciplinar;
3. Realização de parceria com o Município de Cuiabá para inclusão dos executivos fiscais na Semana Nacional da Conciliação;
4. Planejamento dos procedimentos para realização da Semana Nacional da Conciliação, incluindo a disponibilização de solicitação de agendamento de audiências pelo site do Tribunal;
5. Realização do I Curso Preparatório de Mediadores e Conciliadores, para 25 (vinte e cinco) servidores;
6. Disponibilização na intranet do Tribunal de sistema para arregimentar voluntários;

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo
Anexo Desembargador Antônio de Arruda - Cuiabá/MT - CEP: 78000-000
Fone: (65) 3617.3659 / 3831 - E-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tj.mt.gov.br

DADES:
ANDAR GEDOC: (x)
ANDAR SUP: (x)
ENVIAR EMAIL: (x)
IMPRIMIR: (x)

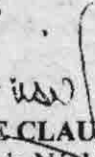


Muitas ações, portanto, encontram-se pendentes, tendo sido citadas apenas as principais, de maneira que a permanência do Juiz Coordenador em regime de dedicação exclusiva ao Núcleo se mostra imprescindível ao menos até a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

Assim, solicito a Vossa Excelência a **prorrogação** do afastamento do Dr. Hildebrando da Costa Marques, Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, das funções jurisdicionais, até a conclusão dos trabalhos de implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme autoriza o art. 2º da Resolução n. 12/2011/TP.

Certa de poder contar com a compreensão e apoio de Vossa Excelência, desde logo agradeço a colaboração.

Atenciosamente,


Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Núcleo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Prot. 0125297-54.2011

A Desembargadora Clarice Claudino da Silva, por meio do Ofício n. 055/2011, informa que os trabalhos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pela Resolução n. 12/2011/TP, após dedicação exclusiva do Juiz Coordenador, Hildebrando da Costa Marques, avançaram sobremaneira.

Em vista disso, solicita que ele continue afastado das atividades jurisdicionais até a conclusão dos trabalhos de Implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, conforme autoriza o art. 2º da Resolução n. 12/2011/TP.

Esse dispositivo, que instituiu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no Poder Judiciário de Mato Grosso, estabelece que os membros indicados serão nomeados por Ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a cada dois anos, de forma a coincidir com o biênio da Administração da Corte, sem prejuízo de suas funções, exceto o Juiz Coordenador, que poderá ficar desvinculado até a implantação do Núcleo e dos Centros Judiciários.

Posto isso, autorizo a prorrogação do afastamento do Juiz Coordenador Hildebrando da Costa Marques das suas funções jurisdicionais até a conclusão dos trabalhos de Implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.



Enviado à Internet/DJE em: 06/12/2011
Disponibilizado no DJE nº.: 8706
Em: 07/12/2011
Publicado em: 08/12/2011
288555

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1.214/2011/C.MAG.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais,

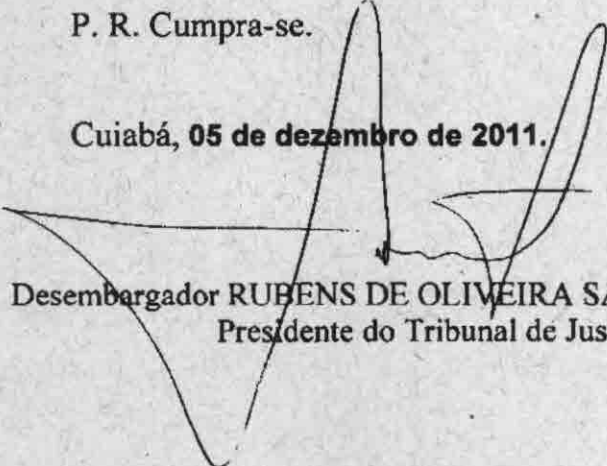
CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício protocolado sob o n. 0125297-54.2011, firmado pela Desembargadora Clarice Claudino da Silva, Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

RESOLVE:

Prorrogar até a conclusão dos trabalhos de implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, os efeitos da Portaria nº 998/2011/C.MAG, de 23.9.2011, que desvinculou de suas funções o Exmo. Sr. Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, Juiz Auxiliar-Entrância Especial, designado para jurisdicionar na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, a partir de 25.11.2011.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.


Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça

Subcoordenadoria de
Cadastro de Magistrado
Enviado Por: Zaria Amorim

06/12/2011 14:30

Para Hildebrando Marques/MAGISTRADOS/TJ-MT@TJ-MT,
Claudia Zarour/SERVIDORES/TJ-MT@TJ-MT, Corregedoria
Geral da Justica@TJ-MT, Departamento Judiciario

cc

cco

Assunto Portaria nº 1.214/2011/C.MAG (Dr. Hildebrando da Costa
Marques)

Exmo. Sr.

Dr. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Juiz de Direito

DE ORDEM SUPERIOR, ENCAMINHO A PORTARIA N.
1.214/2011/C.MAG, DE 05.12.2011, PARA CONHECIMENTO E
PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA N. 1.214-2011-C.MAG.pdf

Respeitosamente,

Zaria Miranda Amorim,
Gerência de Cadastro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO
Departamento de Cadastro de Magistrados
Fones: (65) 3617.3432, 3617.3075 - fax. 3617.3104
cadastro.magistrados@tj.mt.gov.br

